

**PORTARIA Nº 344, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art.1º - CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE**, ao Servidor **ANTONIO JOSE CARDOSO MENDES**, matrícula funcional nº 6625, admitido em 04 de Abril de 2011, ocupante do cargo efetivo de Professor de História, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **CLASSE "B/3"** para **CLASSE "C/3"**, em virtude da obtenção de nova habilitação por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em História e Arqueologia do MT promovido pela Faculdade de Selvíria, alienada pelo servidor e devidamente comprovada, nos termos do disposto no Artigo 72 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2019.



**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
EM 22/03/19  
Resp. 

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 8 de Maio de 2019.

## **PORTARIA Nº 344, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

### **PORTARIA Nº 344, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **RESOLVE**

**Art.1º - Conceder Promoção de Classe**, ao Servidor **ANTONIO JOSE CARDOSO MENDES**, matrícula funcional nº 6625, admitido em 04 de Abril de 2011, ocupante do cargo efetivo de Professor de História, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **Classe "B/3"** para **Classe "C/3"**, em virtude da obtenção de nova habilitação por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em História e Arqueologia do MT promovido pela Faculdade de Selvíria, alienada pelo servidor e devidamente comprovada, nos termos do disposto no Artigo 72 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo e dá outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2019.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**